



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CARTA DE CORREÇÃO

Nº 2 - ANEXADA EM 30/03/2020

Número da Nota  
00009082

Data e Hora de Emissão  
11/12/2019 17:13:09

Código de Verificação  
VTKI-AUFL

ADREXADU 188957/0000119

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 16.896.576/0001-19

Inscrição Municipal 4.620.753-8

Nome/Razão Social RIBEIRO & JACINTHO HOTELARIA LTDA

Endereço AV FRANCISCO MATARAZZO 00185, 185 A 195 - AGUA BRANCA - CEP: 05001-000

Município São Paulo

UF SP

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social NÃO INFORMADO

CPF/CNPJ 382.085.633-15

Inscrição Municipal: ----

Endereço: ----

Município: ----

UF: ---- E-mail: ----

### DESCRIÇÃO

DETALHAMENTO TARIFARIO:


TF R\$260+5%ISS (01/12), TF R\$260+5%ISS (02/12) TOTAL DAS DIARIAS/ISS R\$546,00

Lucas Coutinho  
Ribeiro & Jacintho  
Hotelaria Ltda - ME  
CNPJ: 16.896.576/0001-19

### NOTA EXPLICATIVA

A **Carta de Correção**, em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, **DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:**

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III - o número da nota e a data de emissão;
- IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI - a indicação do local de incidência do ISS;
- VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> <p>201901211616896576000119</p>	Número da NF-e <b>00009082</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>11/12/2019 17:13:09</b>			
	Código de Verificação <b>VTKI-AUFL</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ <b>16.896.576/0001-19</b> Nome/Razão Social <b>RIBEIRO &amp; JACINTHO HOTELARIA LTDA</b> Endereço <b>AV FRANCISCO MATARAZZO 00185, 185 A 195 - AGUA BRANCA - CEP: 05001-000</b> Município <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal <b>4.620.753-8</b> UF <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social <b>NÃO INFORMADO</b> CPF/CNPJ <b>382.085.633-15</b> Endereço <b>----</b> Município <b>----</b>	Inscrição Municipal <b>----</b> UF <b>----</b> E-mail <b>----</b>			
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ <b>----</b> Nome/Razão Social <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
NFe referente à hospedagem no valor total de 546,00 reais NFe referente aos seguintes consumos: - 2,00 unidades cumbuca hp de frango com arroz, shitake no valor de 70,00 reais - 4,00 águas no valor de 16,00 reais				
<p><i>Karem Shimizu</i></p> <p><b>16.896.576/0001-19</b></p> <p><b>RIBEIRO &amp; JACINTHO HOTELARIA LTDA - ME</b></p> <p>Av. Francisco Matarazzo, 185          Água Branca - CEP 05001-000  <b>SÃO PAULO - SP</b></p>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 632,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07005 - Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito (R\$)
<b>0,00</b>	=	=	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-	-		-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				